



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

Município de São Pedro do Butiá  
Gabinete do Prefeito

Necessidade da Administração Municipal: Contratação de Empresa(s) para prestação de serviços de horas-máquina e caminhão caçamba para o Município de São Pedro do Butiá/RS para recuperação de estradas em razão dos danos causados pelas chuvas (tempestade local convectiva/granizo).

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para prestação de serviços de máquinas pesadas e caminhão caçamba (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva), para execução de serviços de recuperação das estradas vicinais do Município de São Pedro do Butiá/RS, com fulcro na portaria nº 001, de 13 de novembro de 2023, que disciplina a aplicação de recursos transferidos do Fundo Estadual de Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul – FUNDEC/RS aos fundos Municipais de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC. Toda a manutenção, combustível e pessoal qualificado necessário para o funcionamento do equipamento alugado será de responsabilidade da empresa contratada.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Faz-se necessária a contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de horas de máquinas pesadas e caminhão caçamba com finalidade de recuperar URGENTEMENTE as estradas vicinais do Município que foram danificadas em razão das fortes chuvas (tempestade local convectiva/granizo), situação de emergência declarada em razão afetadas por pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 2.377, DE 04/10/2023. Os equipamentos serão utilizados para recuperação de estradas na área rural.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS CABINADA, COM PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 21.000 KG, CAPACIDADE DE CARREGAMENTO DE CONCHA DE NO MINIMO 1M³, CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPORTE, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	250	R\$ 325,50	R\$ 81.375,00
02	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO COM CACAÇAMBA BASCULANTE, 6X4, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 15M³, CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPORTE, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E MOTORISTA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	400	R\$ 238,90	R\$ 95.560,00
03	LOCAÇÃO DE TRATOR SOBRE ESTEIRAS, EQUIPAMENTO, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 19 TONELADAS, CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPORTE, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	100	R\$ 349,75	R\$ 34.975,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

04	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, CABINADA COM POTENCIA MÍNIMA DE 190 CV, CUSTO DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, REPOSIÇÃO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	150	R\$ 388,33	R\$ 58.250,00
05	LOCAÇÃO DE ROMPEDOR HIDRÁULICO, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 1.400KG, CUSTO DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, REPOSIÇÃO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	20	R\$ 533,00	R\$ 10.660,00

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço será por HORA/MÁQUINA e será solicitado de acordo com as necessidades do Município de São Pedro do Butiá/RS, as máquinas alugadas deverão atender a solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da nota empenho/ordem de serviço. Depois de concluído o serviço, deverá ser removido todo entulho, terra e outros na área em torno da obra.

O maquinário deverá estar em excelente estado de conservação, com toda a documentação regular e em nome da empresa licitante. Caso não esteja em nome da empresa licitante deverá ser apresentado contrato de locação firmado pelo licitante.

Veículos, Motoristas e operadores das máquinas deverão ser capacitados de acordo com normativas do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.

A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando o Município de São Pedro do Butiá/RS com qualquer ônus em caso de acidente.

Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de serviço ou e mail) e a orientação/fiscalização dos técnicos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá, estando o equipamento disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá.

O presente serviço não é considerado serviço continuado, pois será realizado sob demanda, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá. Só será efetuado o contrato administrativo em caso de necessidade e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/21.

Os requisitos para contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos pela contratada de comprovar capacidade técnica e operacional, demonstrada através de atestados de capacidade técnica profissional (operado/motorista) e operacional de acordo com similaridade em características e quantidades ao objeto licitado e, documentação de enquadramento de empresa do ramo de prestação de serviços de máquinas com disponibilidade de escavadeira hidráulica, caçamba, trator sobre esteira, motoniveladora e rompedor.

Para pagamento, será contabilizada a hora a partir do momento em que se inicia o serviço no local designado (área patrimonial da Contratante), não sendo contabilizada a hora em função dos deslocamentos até o local da prestação do serviço, bem como qualquer tipo de interrupção não solicitada pela Administração, ou seja, a medição será efetuada pelas horas efetivamente trabalhadas pelo responsável pela fiscalização dos serviços e acompanhamento dos empregados da contratante

Com relação as obrigações, sanções e rescisão contratual serão as estabelecidas junto a minuta contratual a ser elaborado pela Secretaria da Administração, com base na legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto a dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Declaração que atende ao disposto do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os resultados com a presente contratação serão monitorados pelo Município de São Pedro do Butiá, com a apresentação de relatório das ações e atividades executadas de acordo com o objeto contratado.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

#### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias úteis após a prestação do serviço contratado, condicionado à apresentação da Nota Fiscal.

O pagamento será efetuado através depósito/transferência em conta bancária indicado pelo fornecedor, observado o disposto no art. 141 da Lei nº 14133/2021.

A retenção do pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando a CONTRATADA: não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada ou se não cumprir o estabelecido em contrato.

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4 (quatro), o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, com base no artigo 75, VIII da Lei 14.133/2021.

#### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 280.820,00 (duzentos e oitenta mil oitocentos e cinte reais), conforme pesquisas em anexo, realizadas no PNCP e Lititacon.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

02.02.06.182.0140.2205 – MANUTENÇÃO DO FUNDOMUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

3.3.90.39.00.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

São Pedro do Butiá – RS, aos 07 de fevereiro de 2024.

---

**José Henrique Heberle**  
Prefeito Municipal